

palavra explicou a todos os presentes a importância das celebrações de acordos coletivos firmados e as contribuições feitas nestes acordos por todos os movimentadores de mercadorias associados ou não para a manutenção da entidade sindical, bem como para o custeio de todas as ações que a entidade faz e realiza para a manutenção de direitos já existentes que beneficiam tanto o trabalhador associado como também o não associado e o custeio para a busca de novos benefícios que também atenderam sócios e não sócios esclareceu ainda que as contribuições servem para manter toda a estrutura de atendimento sindical tais como negociações, homologações, alugueis, salários, despesas básicas etc., esse assunto foi tratado e discutido entre os presentes e logo em seguida colocado em votação e aprovado por todos os presentes, passando para o item **(d)** da ordem do dia que trata-se da outorga de poderes para instaurar junto e/ou separadamente da Federação do Estado, processo de Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho em caso de malogro nas Negociações diretas com a entidade patronal; o secretário da mesa Sr. Benedito Bernardo da Silva, falou sobre a importância da autorização de toda a categoria para a entidade sindical ingressar ou participar de processo de dissídio já existente e ainda salientou a necessidade da autorização da categoria para a contratação de advogado e técnico para prestar serviço de interesse da categoria nas Negociações Coletivas, contribuir para que os valores de honorários e despesas sejam custeadas por todos os integrantes da categoria que são beneficiados aos serviços prestados para a categoria, tais como Acordos Coletivos de Trabalho, Convenções Coletivas de Trabalho e Dissídios Coletivos de Trabalho, após o esclarecimento colocando o item em votação por escrutínio secreto, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes, em fim adentrando ao último item da ordem do dia o item **(e)** que trata da Outorga de poderes da categoria para a instauração de dissídio de greve nos termos da Lei nº 7.783 de 28/06/1989, o presidente da mesa no uso da palavra salientou aos presentes toda a nova situação de todas as entidades sindicais perante aos desmandos do atual governo, em deliberação a diretorias da entidade resolve solicitar a autorização de toda a categoria de que em caso de necessidade possam instaurar dissídio de greve tendo a finalidade de proteger os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários da categoria, após a fala do presidente da mesa o item foi posto em votação e após algumas deliberações o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Finalizadas as deliberações da ordem do dia, às 11:50 horas, o Presidente da Mesa declarou encerrada a presente Assembleia, que após lida e achada conforme pelos presentes, segue assinada pelo Presidente e Secretário da Mesa. A lista de presença da assembleia torna parte integral desta Ata para fins de arquivo na Sede da Entidade Sindical. Bebedouro-SP, 02 de Março de 2019.

Domicio Oliveira Bernardo
Presidente da Mesa



Benedito Bernardo da Silva
Secretário da Mesa

